



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.201 /

"ALTERA O DECRETO Nº 3.182, DE 1º DE FEVE -
REIRO DE 1985, QUE HOMOLOGA OS VALORES DAS
TARIFAS DOS SERVIÇOS DE TAXIS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) a reivindicação apresentada pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Poços de Caldas;
- b) o parecer da Comissão Municipal de Transporte Público e Tarifas Correlatas; e
- c) as disposições contidas na Lei de Organização Municipal,

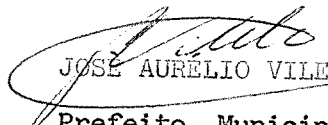
DECRETA :

ART. 1º - O preço a ser cobrado pela corrida mínima de taxis, integrante da Tabela I, aprovada pelo Decreto nº 3.182, de 1º de fevereiro de 1985, passa a ser de Cr\$ 5.000 (cinco mil cruzeiros).

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE MARÇO DE 1985.

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA",
edição nº 2.755, de 17 / 03 / 85.


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal